

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7118/90 N.º 754 de 20/09/90
de 14 de setembro de 1990

Dispõe sobre a criação de elemen-
to econômico e abertura de crédi-
to adicional no valor de CR\$..
4.675.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671, de 30
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Municí-
pio, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico
4110.00 - Obras e Instalações no programa 03080202.040 - Manutenção
dos Serviços no Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 4.675.000,00 (Quatro Milhões,
Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as se-
guintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-4110.00-9	Obras e Instalações	500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariedade	
12.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411851.240-4	Veículos, Máquinas e Outros	
12.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OPERA- ÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

cont. do Decreto nº 7118/90 - fls. 02.

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.880-2	Indenizações e Restituições	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

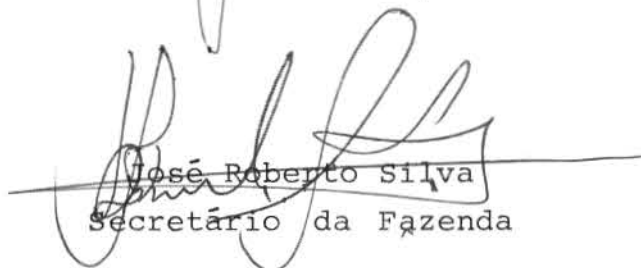
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1990.

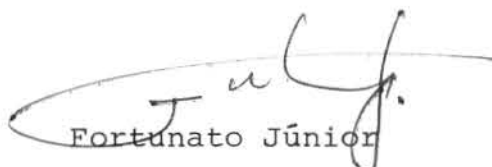


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos